



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00508/2019
PROCESSO: 1007455
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 30/10/2018
PUBLICAÇÃO: DOC de 29/11/2018
TRÂNSITO EM JULGADO: 19/02/2019
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 10/05/2019
RESPONSÁVEL: FLAVIANE GOMES TIAGO
CPF: 094.296.796-86

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de prestação de contas formal do convênio n. 908/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e da falta de comprovação da execução do objeto do convênio.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2019	R\$ 5.000,00	1,0207492	R\$ 5.103,75
Valor total devido da(s) multa(s):			R\$ 5.103,75

Somatório do valor devido da(s) multa(s): R\$ 5.103,75

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/06/2019, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

<i>Juros(%)</i>	<i>Juros(Valor)</i>	<i>Valor Total</i>
1	R\$ 51,04	R\$ 5.154,79

Valor total devido da(s) multa(s) com juros: R\$ 5.154,79

O Valor Corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **13/05/2019**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-11182